



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.06.02 - SRP

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pelas Portarias Nº. 0906001/2019 e 0906003/2019 de 06 de Setembro de 2019, para abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.06.02 SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS (OXIGÊNIO MEDICINAL), MEDIANTE ENTREGA PARCELADA E COM A CESSÃO DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, FLUXOMETROS E REGULADORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Ao vinte e quatro dia do mês de Setembro de 2019, às treze horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniram-se o Pregoeiro FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVESe sua equipe de Apoio composta por FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES eLEILIANE KELLY DE SOUZA, designados através das Portarias Nº. 0906001/2019 e 0906003/2019 de 06 de Setembro de 2019, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.27.01 SRP, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS (OXIGÊNIO MEDICINAL), MEDIANTE ENTREGA PARCELADA E COM A CESSÃO DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, FLUXOMETROS E REGULADORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Em ato contínuo procedeu ao credenciamento e ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às nove horas e quinze minutos. Em seguida os licitantes presentes assinaram a lista de presença, Constatou-se que as empresas FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO - MEI, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA e FRANCISCO ANDERSON LUCIO não apresentaram documentos para o credenciamento entregando apenas os envelopes de proposta e habilitação, em seguida foi constatado o descredenciamento da N. LANDY BOTO PORTELA-ME (por não apresentar CNAE para o objeto licitado). Em seguida declarou-se credenciada a empresa;

EMPRESA	REPRESENTANTE
J V N ROCHA - ME CNPJ:31.917.874/0001-31	JOÃO VINICIUS NEVES ROCHA - CPF: 621.619.843-22
MIGUEL FROTA VINAS	WILDEMAR AGUIAR RIBEIRO - CPF: 041.697.203-93

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ:23.535.727/0001-79

Em seguida procedeu-se à abertura dos Envelopes nº 1 (Proposta) dos licitantes presentes, as quais foram rubricadas pelos representantes da empresas. Em ato contínuo, o Pregoeiro leu em voz alta os valores das Propostas apresentadas, as quais foram analisadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio, que verificaram a aceitabilidade da proposta da EMPRESA participante, onde foi considerada desclassificada as Proposta das empresas **FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO - MEI**, por apresentar descrição de outro certame e da cidade de Frecheiras, empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, está sem o reconhecimento de firma na assinatura da proposta e não esta presente em sessão seu representa legal e a empresa **FRANCISCO ANDERSON LUCIO - ME** não apresentou a descrição da inscrição estadual e municipal conforme item 5.2.3 do referido edital. Em seguida, procedeu-se à fase de lances, onde o pregoeiro indagou ao licitante da possibilidade da negociação, solicitando que o valor da proposta fosse reduzido, e de pronto o licitante participante, confirmou que o lance final permaneceria conforme proposta inicial ofertada chegando ao seguinte valor da EMPRESA: **MIGUEL FROTA VINAS**, ITEM 1 - R\$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos), Entendendo o Pregoeiro que os valores ofertados estão em conformidade com o valor mercadológico, declara-se a **MIGUEL FROTA VINAS**, vencedora do item I. A seguir foi dado continuidade aos trabalhos, com abertura do Envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação do Licitante vencedor do item 1, **MIGUEL FROTA VINAS**, estando numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, ainda, pelo licitante presente, passando posteriormente o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio a analisar e julgar os documentos de Habilitação, análise feitas com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Neste momento o Pregoeiro informa que irá verificar como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **01.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); **02.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); **03.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Foi então realizada a verificação dos documentos de habilitação e a validações das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo. Após a verificação completa dos documentos apresentados, verificou-se que tal documentação NÃO está em conformidade com as exigências editalícias, tornando-se INAHABILITADA a EMPRESA **MIGUEL FROTA VINAS**, por está em desconformidade com o item 6.2.4. - Autorização de funcionamento (AFE) da fabricante do produto, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). Em ato contínuo o pregoeiro retoma as negociação com a segunda empresa classificada a empresa **J V N ROCHA - ME**, onde foi solicitado a negociação dos itens 1,2,3,4,5 e 6 onde o representante da empresa confirmava que seu valor permanecia conforme proposta inicial, o pregoeiro entendendo que o valor está dentro da media mercadológica, declarada vencedora com os valores item 1 – R\$ 55,00, item 2 – R\$ 65,00, item 03 - R\$ 78,00, item 4 – R\$ 78,00, item 05 – R\$ 160,00 e item 06 – R\$ 580,00, A seguir foi dado continuidade aos trabalhos, com abertura do Envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação do Licitante vencedor do item I, **J V N ROCHA - ME**, estando numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, ainda, pelo

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200

Página 2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

licitante presente, passando posteriormente o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio a analisar e julgar os documentos de Habilitação, análise feitas com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Neste momento o Pregoeiro informa que irá verificar como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 01. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); 02. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); 03. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Foi então realizada a verificação dos documentos de habilitação e a validações das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo. Após a verificação completa dos documentos apresentados, verificou-se que tal documentação está em conformidade com as exigências editalícias, tornando-se HABILITADA a J V N ROCHA - ME e por tanto vencedora dos Itens acima especificados. Em ato contínuo o Pregoeiro nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às Vinte horas e trinta minutos. Eu, FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.

Francisco das Chagas Lourenço Alves
Francisco das Chagas Lourenço Alves
Pregoeiro

Francisco Leandro Silva Sales
Francisco Leandro Silva Sales
Apoio

Leiliane Kelly de Souza
Leiliane Kelly de Souza
Apoio

EMPRESA PARTICIPANTE:

Nandy Boto Portela
N. LANDY BOTO PORTELA-ME
CNPJ:23.347.561/0001-67

CNPJ: 23.718.034/0001-11
Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



João Vinícius Neves Rocha

J V N ROCHA - ME
CNPJ:31.917.874/0001-31

Miguel Frota Vinas

MIGUEL FROTA VINAS
CNPJ:23.535.727/0001-79

Francisco Alisson Zuza do Nascimento

FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO - MEI
CNPJ: 28.487.732/0001-77

White Martins Gases Industriais Ltda

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ:24.380.578/0032-85

Francisco Anderson Lucio

FRANCISCO ANDERSON LUCIO -ME
CNPJ:29.648.829/0001-87

W

[Handwritten signature]